



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

PROCESSO SEI Nº 1513/2022-08

**SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
22/2017, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
PROCURADORIA
– GERAL DE
JUSTIÇA /
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA E
NAYANE
ESTERFANY
SOUZA DO
VALE.**

LOCATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **JANAINA CARNEIRO COSTA**.

LOCADORA: NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, brasileira, solteira, estudante, RG nº 302722-8 SSP/RR, CPF nº 973.417.542-49, residente e domiciliada na Av. Dra. Yandara, nº 241, Centro - Rorainópolis/RR.

CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 22/2017, instruído no Processo Administrativo n.º 354/2017 - DA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de locação de imóvel firmado entre as partes em **02.06.2017**, nos termos previstos em sua Cláusula **OITAVA** do instrumento contratual, Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de **01.06.2022 a 01.06.2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, no valor total de **R\$ 37.065,48 (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 37.065,48 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, correrá no Programa n.º 03.091.004.2182, elemento de despesa 339036, Subelemento 12, Fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **LOCATÁRIA**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001513/2022-08, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA.



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0471319** e o código CRC **E4C2D005**.
